
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

**Art. 3º** Adita o anexo IV – Programas e Ações Consolidados por Eixo Estratégico do Poder Executivo, previsto no Art. 1º, Parágrafo único, inciso IV, do Projeto de Lei nº 1758/2023 (Mensagem nº 126/2023), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências, que passa a vigorar com os produtos nas seguintes Unidades Orçamentárias e ações:

I - UO 14101 - SEDUC; Programa 533 - Educação 10 Anos; Ação 4180 - Infraestrutura da Administração e Gestão:

a) Produto: 962 - Aquisições na educação desenvolvidas; Público alvo do Produto: Profissionais da educação; Público-alvo transversal: 4. mulheres; 5. pessoas idosas; 6. pessoas com deficiência; 10. negros; 11. pessoas LGBTQIAPN+; Unidade de Medida: Percentual; Quantidade: 100%;

b) Produto: 969 - Regime de colaboração desenvolvido; Público-alvo do Produto: Professores, gestores e alunos das redes municipais de ensino; Público-alvo transversal: 1. crianças; 2. adolescentes; 3. juventude; 4. mulheres; 5. pessoas idosas; 6. pessoas com deficiência; 8. povos indígenas; 9. comunidades tradicionais e quilombolas; 10. negros; 11. pessoas LGBTQIAPN+; 12. Imigrantes; Unidade de Medida: Percentual; Quantidade: 100%

II - UO 16101 SEFAZ; Programa 511 - Modernização da Gestão Fiscal; Ação 1169 - Gestão Orçamentária orientada para Resultados:

a) Produto: 1195 - Gestão orçamentária orientada para resultados implementada; Público-alvo do Produto: Governo; Público-alvo transversal: não se aplica; Unidade de Medida: Percentual; Quantidade: 100%.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo garantir a participação do Parlamento na elaboração e execução do orçamento do Estado, bem como em suas possíveis alterações.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Outubro de 2023

### **Lideranças Partidárias**